



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 801/91

**Determina providências contábeis e orçamentárias.**

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento de 1991, na Secretaria de Educação e Cultura, o programa:**

0841. Educação da Criança de 0 a 6 anos

0841.185 - Creche

**Art. 2º - Constitui recursos orçamentários a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Viçosa, 22 de julho de 1991.

  
Antônio Cheques  
Prefeito Municipal

( Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/07/91 )

# Assinaturas



---

---

---

---